



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 688

Concede Título de Cidadania.


A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Mauro Carmagos Fernandes Guimarães o Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 ' de dezembro de 1993.

  
-Heleno José de Almeida-  
PREFEITO MUNICIPAL

  
-Luzia Maria Oliveira Portilho-  
SECRETÁRIA